Correios

ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 17000001 - CPL/SE/SPM

Às quinze horas do décimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e dezoito, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação ("CPL/DR/SPM"), designada pela **Portaria nº 061/2018** (0876093) da Gerente Regional de CSC Local (GECSC/SPM), na Sala de Licitação da ECT/SE/SPM, sita na Rua Mergenthaler nº 592 - Bloco II – 13º andar - Vila Leopoldina - São Paulo/SP, com a finalidade de concluir a análise da documentação, e com base nos critérios definidos no edital de licitação, proferir veredicto referente à fase de habilitação da **Concorrência nº 17000001 - CPL/SE/SPM**, que tem por objeto a contratação de empresa para execução da Reforma do Sistema de Combate a Incêndio – Edifício Sede - SE/SPM, localizado na Rua Mergenthaler, 592 – Vila Leopoldina - São Paulo/SP.

A licitação em questão foi instaurada em atendimento à RMS nº 17000298 (folhas 233, volume 03 dos autos - 0745445). O Aviso de Licitação foi publicado no Diário Oficial da União nº 19, página 7, Seção 3, de 26 de janeiro de 2018 e no jornal "Folha de São Paulo", caderno "mercado", pág. A15, de mesma data. A abertura da licitação foi também divulgada através de avisos afixados no quadro de licitações existente no saguão do primeiro subsolo ("*hall*" público de acesso) do Edifício Sede da ECT/SE/SPM, nos quadros congêneres existentes na Agência Cidade de São Paulo, e na GCOMS/SE/SPM (Bloco II, 13º andar do Edifício Sede da ECT/SE/SPM), e também difundida no *website* dos Correios, link "licitações".

Foi registrada a venda de 02 (dois) editais, conforme folhas 594 e 595 dos autos, participando do certame 02 (duas) empresas, conforme ata da primeira reunião ocorrida em 06 de março de 2018 (folhas 591 a 593 dos autos - 0756796).

LICITANTES	
CF SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA	**CNPJ: 10.724.859/0001-05**
ESTETO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	**CNPJ: 52.220.894/0001-29**

Nos termos da ata da primeira reunião pública, foi efetuada pela Comissão Permanente de Licitação uma análise preliminar das documentações apresentadas pelas licitantes, para fins de habilitação no certame.

O processo, composto de 05 (cinco) volumes, foi encaminhado pela Gerência Regional de CSC Local (GECSC/SPM), por intermédio do memorando nº 45/2018 (0765313), de 07 de março de 2018 à área técnica ("GINPS/CENG/SPM"), para subsidiar a análise da documentação de habilitação apresentada, referentes à qualificação técnica das licitantes (Art. 30 da Lei nº 8.666/93).

A área técnica manifestou-se acerca da qualificação técnica, para fins de habilitação na licitação, tendo em vista a documentação apresentada na licitação pelas licitantes. Tal manifestação deu-se através do PARECER TÉCNICO - PT - Nº 1/2018 **-** CENG-GINPS-SPM (0856839), de 16 de março de 2018, anexado às folhas 611 a 613v dos autos da licitação.

Constou da conclusão do Parecer Técnico, relativamente à Qualificação Técnico-Operacional e à Qualificação Técnico-Profissional, que a empresa:

1. "**CF SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA**": *atendeu* plenamente as alíneas "a" e "b", do subitem 1.2.3.1 e Qualificação **Técnico-Operacional** e as alíneas "a", "b" e "c" do subitem 1.2.3.2. Qualificação **Técnico-Profissional**;
2. "**ESTETO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**": *atendeu* plenamente as alíneas "a" e "b", do subitem 1.2.3.1 Qualificação **Técnico-Operacional** e as alíneas "a", "b" e "c" do subitem 1.2.3.2. Qualificação **Técnico-Profissional**.

Da análise efetuada pela Comissão Permanente de Licitação, em complemento às informações trazidas pelo PARECER TÉCNICO - PT - Nº 1/2018 **-** CENG-GINPS-SPM, de 16 de março de 2018, constatou-se que a empresa:

1. "**CF SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA**": não há informação impeditiva de sua habilitação, cabendo consignar que a empresa apresentou "Declaração de Vistoria" (folhas 441, volume 04 dos autos), para fins de comprovação de que

realizou vistoria no local onde serão executados os serviços e, também, "Declaração de Renúncia ao Direito de Vistoria" (folhas 442, volume 04 dos autos);

2. "**ESTETO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**": não há informação impeditiva de sua habilitação.

Nenhuma das 02 (duas) empresas participantes apresentou declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo do Apêndice 01 do Edital. Portanto, na fase de julgamento das propostas econômicas não haverá aplicação do direito de preferência de contratação para as licitantes beneficiadas pelo regime diferenciado e favorecido da LC nº 123/06.

Com base nas condições, exigências e critérios fixados no edital, com base também no PARECER TÉCNICO - PT - Nº 1/2018 - CENG-GINPS-SPM, de 16 de março de 2018, anexado às folhas 611 a 613v dos autos da licitação, esta Comissão Permanente de Licitação ("CPL/DR/SPM") **RESOLVEU HABILITAR** as seguintes licitantes:

LICITANTES HABILITADAS	
CF SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA	**CNPJ: 10.724.859/0001-05**
ESTETO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	**CNPJ: 52.220.894/0001-29**

Antes, porém, de qualquer providência que possa ser tomada, deverá ser observado o disposto na alínea "a" do Inciso I do Artigo 109 da Lei nº 8.666/93. Assim, e em conformidade com o disposto nos §§ 1º e 2º do Artigo 109 da Lei nº 8.666/93, a presente decisão, relativa à fase de habilitação da licitação, será publicada, sob a forma de extrato, no Diário Oficial da União.

Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou encerrada a reunião, mandando lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme vai por todos assinada.

DANIELE MACEDO PIRES DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL/DR/SPM

CLEITON MOREIRA DA SILVA
MEMBRO DE CPL/DR/SPM

RAQUEL KOKA DE SOUZA
MEMBRO/CPL/DR/SPM

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Moreira da Silva**, **Membro de CPL/DR**, em 19/03/2018, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Koka de Souza**, **Membro de CPL/DR**, em 19/03/2018, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniele Macedo Pires da Silva**, **Presidente de CPL (II)**, em 11/04/2018, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0870939** e o código CRC **90442373**.